

**CONTRATO FMAS Nº 039/2017**  
**2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 039/2017 DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO LADO, CARLOS CAVALCANTE COSTA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO, CARLOS CAVALCANTE COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.850.504-97, portador da Cédula de Identidade sob o nº 733.030 - SSP/PE residente e domiciliado na Rua Manoel Buarque Lins, Nº 463, Bairro Centro, município da Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, consoante o **Processo Licitatório nº 023/2017**, modalidade **Dispensa nº 012/2017**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel, tipo casa (térreo), situado na Avenida Manoel Buarque Lins, nº 463, Centro - Gameleira/PE, para o funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Edith Cavalcanti.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Secretaria de Assistência Social:** Projeto/Atividade: 08.244.0080.2929.00 – Assistência Geral a Desabrigados por Fenômenos Climáticos – Natureza de Despesa – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 039/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**6.2** - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

**PELO LOCATÁRIO:**

\_\_\_\_\_  
**CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07

**PELO LOCADOR:**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS CAVALCANTE COSTA**  
CPF/MF sob o nº 051.850.504-97

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: